



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 09/2021

TERMO ADITIVO REFÊNCIA Nº 06/2021

Primeiro Termo Aditivo, relativo ao contrato nº 09/2020, Processo Administrativo nº 12/2020, Convite nº 01/2020, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em Locação de Impressoras, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP, e a Empresa Aditiva Empresarial - EIRELI ME

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapecerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.574.455-15, residente e domiciliado na Rua Jose Vaz Domingues, 28, Bairro da Lagoa, Município de Itapecerica da Serra – SP, CEP 06860-372.

CONTRATADA: ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME, com endereço o Rua Orense, 692 - Parque das Jabuticabeiras - Diadema - SP – CEP 09920-650, inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.442/0001-81, representada por seu Titular Benicio Jose de Oliveira Filho, brasileiro - casado – portador da cédula de identidade RG. nº 24.985.321-8, SSP/SP - inscrito no CPF/MF sob o nº 256.315.038-83 - residente e domiciliado na Av. Wallace Simonsen, 555, apt. 44-c - Bairro Nova Petrópolis Município de São Bernardo do Campo - SP - CEP 09771-210.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 09/2020, Processo Administrativo nº 12/2020, Convite 01/2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a formalização do acréscimo no contrato: de 01 (uma) impressora multifuncional monocromática e 02 (duas) impressoras multifuncionais coloridas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AJUSTE DOS PREÇOS

Fica acrescido no contrato os seguintes valores:

- 01 (uma) impressora multifuncional monocromática: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), mensais.
- 02 (duas) impressoras multifuncionais coloridas: R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), mensais.
- Valor Total do acréscimo: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), mensais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INÍCIO DA COBRANÇA

- Fica a Contratada autorizada a instalar as impressoras objeto deste instrumento, na assinatura do presente Termo Aditivo.
- O início dos pagamentos das impressoras objeto deste instrumento será a partir da instalação.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica o servidor Evandro da Silva Santos, CPF/MF 352.813.778-92, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1 e 20 do Artigo 67 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Itapepecerica da Serra, 01 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra
Presidente - Valdemir dos Santos Oliveira

ADITIVA EMPRESARIAL EIRELI ME
Titular - Benicio Jose de Oliveira Filho

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco
RG nº 20.208.340-8

Tatiane Luci Cremm
RG nº 42.741.238-9